



COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

N°
003/2014A



| | | | |
|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|---------|
| Data: | | Rodovia BR-230/PA | |
| 07/05/2014 | Trecho: Pacajá - Anapú | | |
| Hora: | | Construtora: TORC | Lote: 3 |
| 14:30 | Km (SNV 2013): | | |
| Condições Climáticas: | | Coordenadas: S 03.57874 W 051.07657 | |
| Ensolarado | Lado: Direito | | |
| | Estaca: 3512 | | |

Caracterização Rápida do Local

| | | |
|------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| () APP | () Área de Apoio | Obs.: Erosão na saia de aterro |
| () Terras Indígenas | () Área de Depósito (Bota-Fora) | |
| (x) Faixa de Domínio | () Outros | |
| () Área-Fonte | | |

Não-Conformidade Identificada

Erosão na saia de aterro

Durante vistoria realizada no dia 07/05/2014, foi constatado uma erosão na saia de aterro com carreamento de parte do material particulado para o corpo hídrico. Situação encontrada em desacordo com as normas ambientais e do DNIT: Norma DNIT-070/2006-PRO Programa Ambiental de Construção-PAC DNIT - Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias IPR-730.

Classificação da Não Conformidade - (x) Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico



Foto 01 - Erosão na saia de aterro.



Foto 02 - Erosão na saia de aterro e parte do material carreado para o corpo hídrico.



Foto 03 - Erosão na saia de aterro.

Foto 04 -

RECEBIDO

Em 20 de 05 de 2014

Siamil Costa
DNIT - RE/T-A

Dhyrid Corroia
19/05/14

JA 20/05/14
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
Fabio Cezar de Albuquerque
 Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

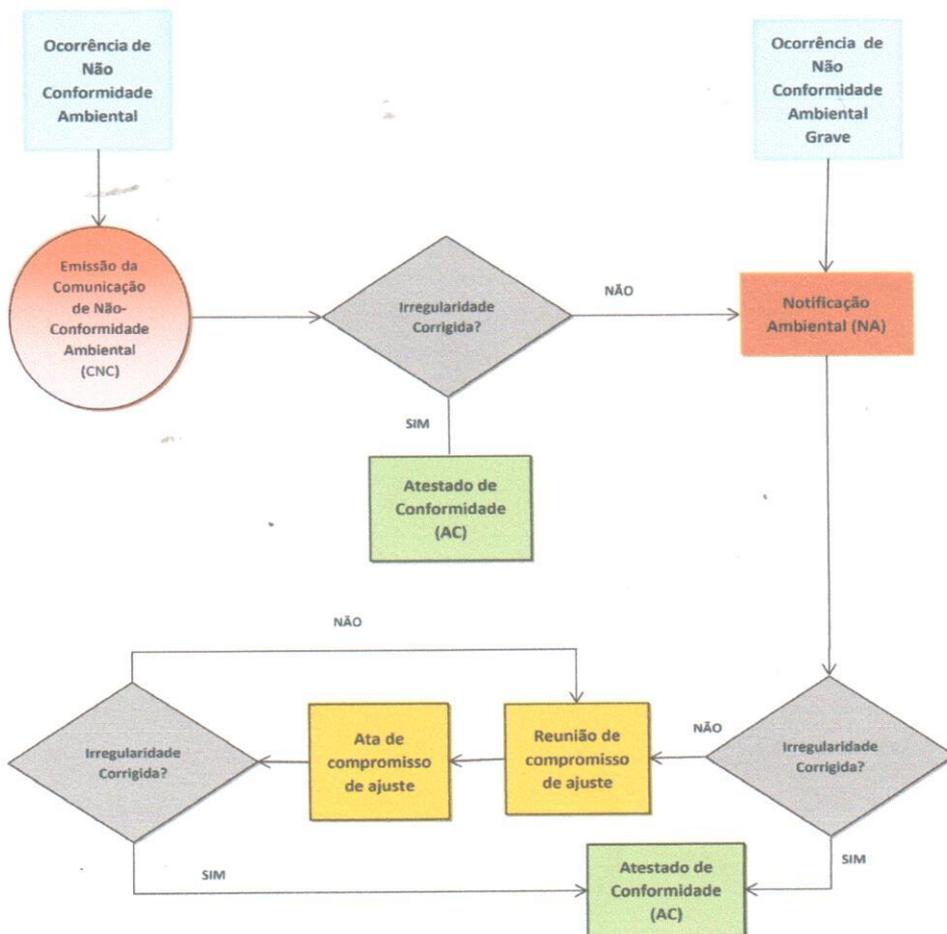
SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Adotar medidas de controle relativas à contenção e estabilização do carreamento de material particulado e reconformação da saia de aterro, assim como a construção e implantação de dispositivos de drenagem para se evitar novas erosões. Após a reconformação da saia de aterro, sugere-se realizar a recuperação paisagística com hidrossemeadura. Execução integral das ações de recuperação da área levando em consideração o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Programa Ambiental de Construção - PAC, normas do DNIT (Norma DNIT-070/2006 - PRO).

Prazo Indicado para correção - (x) Imediato () Prazo _____ dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser solucionada dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 2. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 3. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 4. Atestado de Conformidade Ambiental – AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



[Signature]
Supervisão Ambiental

[Signature]
Supervisão de Obras

[Signature]
Construtora